



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*Tuparetama, 16 de abril de 2021.*

*Ofício N° 063/2021*  
*Sr. Prefeito*

*Sirvo-me do presente para informar de que na sessão ordinária do dia 15 de março, foi submetido à votação o Projeto de Lei N° 02/2021 que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, sendo aprovado por unanimidade. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 05/2021, com sua aprovação.*

*Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
*Maria Luciana Lima Pessoa*  
*1ª Secretária*

*Exmo. Sr.*  
*Domingos Sávio da Costa Torres*  
*Prefeito Constitucional*



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 05/2021

Ementa - Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprovou e será sancionada a presente Lei:


**Art. 1º.** Ficam reconhecidas as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos e fora deles como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias e catástrofes naturais.


**Parágrafo Único** - Para aplicação desta Lei, devem ser observadas as recomendações e protocolos expedidos em cada caso pela Secretaria Estadual de Saúde.

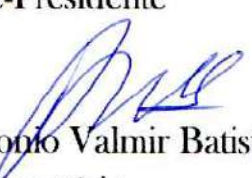
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

  
Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

  
Vanda Lúcia C. Silvestre  
Vice-Presidente

  
Maria Luciana de Lima Pessoa  
1ª Secretária

  
Antonio Valmir Batista Tunú  
2º Secretário